



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 611/69

Em 19 de dezembro de 1969.-

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto,--
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confe-
ridas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito no valor de NC\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzei -
ros novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigen-
te:

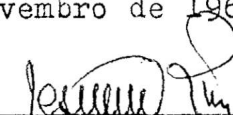
11 - 32.42.13 - juros de empréstimos.-

Artigo 2º - Para atender à suplementação de que
trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento, -
nos valores abaixo, às seguintes dotações:

32 - 32.12.83 - a) aquis.prod.farmacêuticos NCr\$. 10.000,00
14 - 31.11.29 - desp.variáveis c/pessoal civil " 20.000,00
15 - 41.40.05 - aquis.de máquinas, móveis,utens" 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

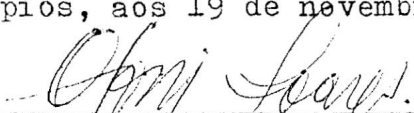
Prefeitura Municipal de Salto, em
19 de novembro de 1969.-



JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração -
da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no órgão de im -
prensa local e afixada na sede da Prefeitura, conforme artigo
34 da Lei Orgânica dos Municípios, aos 19 de novembro de 1969.



Dr. Antônio Carlos Otoni Soares
Resp.pelo Dep. de Administração.-